



Resolução



RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Especial Eleitoral responsável pela condução do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de João Dourado-BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de João Dourado-BA, considerando o disposto no artigo 11 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, e no uso de suas atribuições institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Especial Eleitoral de que trata o item 6 do Edital nº 01/2019 do CMDCA, responsável pela condução do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de João Dourado-BA:

Membros do Poder Público:

Marina Diva Araújo de Andrade
Lanamara Souza Miranda Castro
Karla Dourado Santos

Membros da Sociedade Civil:

Leila Regina Nunes Dourado
Paulo Tertuliano dos Santos
Paulo Eduardo Monteiro de Lima

Art. 2º. Compete à Comissão Especial Eleitoral, dentre outras atribuições:

I - Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

II - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;



- III - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- IV - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- V - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- VI - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- VII - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- IX - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- X - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- XI - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução nº 002/2019 publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 00603 do dia 04 de Abril de 2019, páginas 032 e 033.

Município de João Dourado-BA, 05 de ABRIL de 2019.

KARLA DOURADO SANTOS
Presidente do CMDCA